



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo tecnológico: Segurança, ofertado pela Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), sediada nesta capital, sem interrupção, até 31/12/2020, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº 4638329/2017</b>	<b>PARECER Nº 274/2018</b>	<b>APROVADO EM: 21.02.2018</b>

### I - DO PEDIDO

Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, diretor da Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), mediante o processo nº 4638329/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, reconhecido pelo Parecer nº 1251/2013, até 31/12/2016.

A ETGF tem sede na Avenida Porto Velho, nº 401, bairro João XXIII, CEP: 60.510-040, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08044676/0001-99, com Censo Escolar nº 23247177, e está credenciada pelo Parecer CEE nº 006/2017, válido até 31/12/2019.

### II - DO RELATÓRIO

A Escola Técnica da Grande Fortaleza anexou ao processo: Plano de Curso, habilitação dos corpos administrativo e docente, e convênios do Estágio Supervisionado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois os mesmos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

Responde pela direção Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira; pela secretaria, Rosângela Morais Magalhães e pela coordenação do curso, Marcondes Ribeiro Viana.

O corpo docente dessa Escola é composto de dez professores, todos portadores de autorização temporária, expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 274/2018

O curso de Segurança do Trabalho tem como objetivo formar cidadãos éticos e comprometidos com a comunidade, capazes de interpretar a realidade social local na qual estão inseridos; habilitar o técnico com excelência em Segurança do Trabalho; desenvolver e capacitar profissionais, por meio do Eixo Tecnológico: Segurança, com habilitação Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

O perfil profissional do egresso do curso prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

1. Conhecer os fundamentos de prevenção à saúde;
2. identificar e avaliar as consequências e os perigos dos riscos que caracterizam o trabalho nesta área, com vistas a sua própria saúde e segurança no ambiente profissional;
3. identificar riscos potenciais e causas originárias de incêndio e as formas adequadas de combate ao fogo;
4. decodificar a linguagem de sinais utilizados em saúde e segurança no trabalho a fim de identificar os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC) indicados;
5. interpretar a legislação das normas de segurança e os elementos básicos de prevenção de acidente no trabalho, de forma a conseguir avaliar as condições a que estão expostos os trabalhadores de saúde e selecionar as alternativas possíveis de serem viabilizadas;
6. avaliar os riscos profissionais a que estão expostos os trabalhadores e as formas de prevenção de acidentes de trabalho;
7. reconhecer fatores de riscos ambientais;
8. aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
9. analisar e estabelecer critérios para a escolha de equipamentos de proteção individual e coletiva;
10. conhecer a organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa);
11. conhecer e interpretar a legislação e as normas técnicas de segurança do trabalho;
12. desenvolver procedimentos técnicos voltados para a elevação do nível de qualidade de vida do trabalhador;
13. algumas habilidades construídas ao longo do curso;
14. utilizar procedimentos e equipamentos adequados de prevenção e combate ao fogo;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 274/2018

15. aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho a fim de prevenir doenças profissionais e acidentes de trabalho, utilizando adequadamente os EPI e mantendo os EPCs em condições de uso;
16. utilizar e operar equipamentos de trabalho dentro dos princípios de segurança, provendo sua manutenção preventiva;
17. aplicar técnicas adequadas de descarte de resíduos biológicos, físicos, químicos e radioativos;
18. adotar postura ética na identificação, registro e comunicação de ocorrências relativas à saúde e segurança no trabalho que envolvam a si próprio ou a terceiros, facilitando as providências para minimizar os danos e evitar novas ocorrências;
19. desempenhar a função de agente educativo nas questões relativas à saúde e segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais e à população em geral.

A instituição ofertará o curso com duas turmas, cada uma com 25 alunos.

A organização do currículo comporta três Módulos, com a carga horária total de 180 horas-aula. O Módulo I tem 420 horas-aula; o II, 380 horas-aula, e o III, 420 horas-aula. O Estágio Supervisionado conta com seiscentas horas-aula.

**Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

**Módulo I**

Disciplinas	Carga Horária
Introdução a Informática	40
Introdução à Segurança do Trabalho	40
Administração e Gestão do Trabalho	60
Desenho Técnico Aplicado à Segurança do Trabalho	60
Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	60
Meio Ambiente	60
Legislação e Normas Técnicas I	60
Projeto Integrador I	40
<b>Subtotal da Carga Horária</b>	<b>420</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 274/2018

**Módulo II**

Disciplinas	Carga Horária
Legislação e Normas Técnicas II	60
Português Instrumental	40
Ergonomia	60
Saúde Ocupacional	60
Primeiros Socorros	40
Análise de Riscos I	60
Projeto Integrador II	40
<b>Subtotal das Disciplinas Teóricas</b>	<b>360</b>
Estágio Supervisionado I	300
<b>Subtotal da Carga Horária</b>	<b>660</b>

**Módulo III**

Disciplinas	Carga Horária
EPI e EPC	60
Atendimento a Emergências em Sistemas de Riscos	60
Análise de Riscos II	60
Segurança na Eletrotécnica	40
Prevenção e Combate a Sinistros	60
Comportamento Organizacional	40
Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança	60
Projeto Integrador III	40
<b>Subtotal das Disciplinas Teóricas</b>	<b>420</b>
<b>Estágio Supervisionado II</b>	<b>300</b>
<b>Subtotal da Carga Horária</b>	<b>720</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.800</b>

De acordo com a especialista avaliadora, Marioleide de Farias Xavier, designada pela Portaria nº 164/2017, publicada no D.O.E. nº 219, a ETGF tem uma excelente estrutura com ambientes climatizados. Ao concluir o relatório, ela apresentou os seguintes conceitos:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 274/2018

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Regular
Instalações	Ótimo
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Ótimo

### III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após a análise do processo, verifica-se que essa Escola atendeu às Resoluções CNE nºs 4/99 e 6/2012, que instituíram as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional, combinada com a Resolução CEE nº 413/2006, e à Lei nº 9.394/1996.

### IV - VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e o Relatório da especialista – avaliadora, o voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo tecnológico: Segurança, ofertado pela Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), sediada nesta capital, sem interrupção, até 31/12/2020, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

Ao final do Relatório, a especialista avaliadora fez as seguintes recomendações:

- A matriz curricular deveria possuir disciplina específica para abordar assuntos relativos à metodologia de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com estudo de caso e apresentação de trabalhos em equipe;
- seria de grande importância que a disciplina Introdução à Segurança do Trabalho tivesse como habilidade "A aplicação de Diálogo Diário de



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 274/2018

- Segurança (DDS) no ambiente laboral", uma vez que esta ferramenta é bastante utilizada no dia a dia dos profissionais de segurança do trabalho;
- necessidade de melhor adequação do docente no tocante à disciplina "Meio Ambiente", visto que a mesma deveria ser ministrada por um profissional graduado na área de meio ambiente, pois o tema poderia ser melhor explorado e aprofundado;
  - a disciplina Prevenção e Combate a Sinistros deve incluir treinamento prático de combate a incêndio realizado em local adequado, conforme preconiza a legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
  - inclusão das formações dos profissionais no SISPROF;
  - aquisição de equipamento para detecção de químicos.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "Concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2018.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE